

MACHIRON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME nº 29.518.783/0001-81 - NIRE em fase de obtenção

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 16 dias do mês de agosto de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Machiron Desenvolvimento de Sistemas S.A., no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta, nº 105, Mezanino, Vila Antonieta, CEP: 07041-040 ("Companhia"). **Convocação:** dispensada dada a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **Presença:** totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, eleitos nesta data. **Mesa:** **Presidente:** Bruno Aragão Rocha; e **Secretário:** Ricardo di Lazzaro Filho. **Ordem do Dia:** (i) receber a carta de renúncia dos atuais administradores da Companhia; (ii) eleger os novos diretores da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data; e (iii) autorizar os administradores da Companhia para a prática de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente Ata. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração resolveram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, (i) aprovar a consignação da renúncia dos Srs. **Ana Claudia Martins Ciconelle**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 49.312.296-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 317.723.288-12, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Dica, 397, Jardim Tranquilidade, CEP 07052-000; **Bruno Aragão Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.277.150 - SSP/PI, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.251.673-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, 671, Apt. 1203, Pinheiros, CEP 05409-002; e **Luis Gustavo Rocha Vianna**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.017.561-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.244.328-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Moaci, 263, Planalto Paulista, CEP 04083-000; aos cargos de administradores da Companhia que exerciam, conforme cartas de renúncia por eles apresentadas nesta data, que ficam arquivadas na sede da Companhia; (ii) eleger, tendo em vista a reforma do estatuto social da Companhia e a alteração da estrutura da administração da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) **ANA CLAUDIA MARTINS CICONELLE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 49.312.296-5 - SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 317.723.288-12, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Dica, 397, Jardim Tranquilidade, CEP 07052-000; e (b) **LUIS GUSTAVO ROCHA VIANNA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.017.561-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.244.328-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Moaci, 263, Planalto Paulista, CEP 04083-000. Os membros do Conselho de Administração aprovam que a remuneração anual global dos Diretores será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Cada um dos membros do Diretoria da Companhia ora eleito é investido nesta data mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos esta Ata como **Anexo I**; (iii) consignar que os Diretores eleitos declararam, em seus respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos demais requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor; (iv) aprovar a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente Ata. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. São Paulo/SP, 16 de agosto de 2022. **Mesa:** **BRUNO ARAGÃO ROCHA** - Presidente; **RICARDO DI LAZZARO FILHO** - Secretário. **Conselheiros Presentes:** **BRUNO ARAGÃO ROCHA; RICARDO DI LAZZARO FILHO; JOSÉ MARIA BENOZATTI.** JUCESP. Certificado o registro sob o nº 462.063/22-7 em 06/09/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>